



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

522/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

476/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa JASP - CLIMATIZACAO DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ n.º 09.292.676/0001-70, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 1153, Centro, Pelotas – RS, para a prestação de serviços de conserto do ar condicionado do veículo Onix-10 MT JOYE, número de fabricação:9BGKL48U0KB175290, Placa: IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento das seguintes peças: 01 Compressor de ar condicionado; 01 condensador; 01 recarga de gás do ar; 01 filtro pólen, no valor total de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais).

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sem, porém ter informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações, na forma como determina o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Igualmente, ressalta-se que o cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação e por ter valor menor do que R\$ 8.000,00 (oito mil reais), enquadra-se na regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não sendo computado no somatório total de limite de dispensas desse exercício financeiro para o mesmo objeto.

Considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 25 de março de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JASP - CLIMATIZACAO DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ nº 09.292.676/0001-70, com sede na Rua Professor Doutor Araujo, 1153, Centro, Pelotas – RS, representada por João Abadi Soares Prietsch, CPF nº 777.388.530-34, residente e domiciliado em Pelotas – RS, para a prestação de serviços de conserto do ar condicionado do veículo Onix-10 MT JOYE, número de fabricação:9BGKL48U0KB175290, Placa: IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento das seguintes peças: 01 Compressor de ar condicionado; 01 condensador; 01 recarga de gás do ar; 01 filtro polen.

O valor total da contratação é de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) pelos serviços e R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) para a compra de peças.

Herval, 25 de março de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

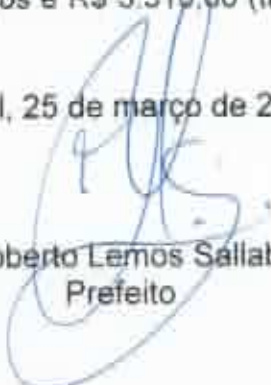
476 /2022
522 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa JASP - CLIMATIZACAO DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ nº 09.292.876/0001-70, com sede na Rua Professor Doutor Araujo, 1153, Centro, Pelotas – RS, representada por João Abadi Soares Prietsch, CPF nº 777.388.530-34, residente e domiciliado em Pelotas – RS, para a prestação de serviços de conserto do ar condicionado do veículo Onix-10 MT JOYE, número de fabricação 9BGKL48U0KB175290, Placa: IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento das seguintes peças: 01 Compressor de ar condicionado; 01 condensador; 01 recarga de gás do ar; 01 filtro polen.

O valor total da contratação é de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) pelos serviços e R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) para a compra de peças.

Herval, 25 de março de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2022

PUBLICAÇÃO
Período: 25 / 03
à 08 / 04 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa JASP - CLIMATIZACAO DE VEICULOS LTDA-ME, CNPJ n.º 09.292.676/0001-70, com sede na Rua Professor Doutor Araujo, 1153, Centro, Pelotas-RS, representada por João Abadi Soares Prietsch, CPF n.º 777.388.530-34, residente e domiciliado em Pelotas-RS, para a prestação de serviços de conserto do ar condicionado do veículo Onix-10 MT JOYE, número de fabricação:9BGKL48U0KB175290, Placa: IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento das seguintes peças: 01 Compressor de ar condicionado; 01 condensador; 01 recarga de gás do ar; 01 filtro polen.

O valor total da contratação é de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) pelos serviços e R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) para a compra de peças.

Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Serviços (R\$ 700,00):

Órgão-Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica-33.90.39-Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos-4011-INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA

Peças (R\$ 3.510,00):

Órgão-Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica: 339030-Material de Consumo

Fonte de Recursos-4011-INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 46 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa JASP - CLIMATIZACAO DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ n.º 09.292.676/0001-70, com sede na Rua Professor Doutor Araujo, 1153, Centro, Pelotas – RS, representada por João Abadi Soares Prietsch, CPF n.º 777.388.530-34, residente e domiciliado em Pelotas – RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 476, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto do ar condicionado do veículo Onix-10 MT JOYE, número de fabricação: 9BGKL48U0KB175290, Placa: IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento das seguintes peças: 01 Compressor de ar condicionado; 01 condensador; 01 recarga de gás do ar; 01 filtro polen.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula tem execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, permitida renovação, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) pelos serviços e R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) para a compra de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em parcela única, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Serviços (R\$ 700,00):

Órgão –Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 4011 – INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA

Peças (R\$ 3.510,00):

Órgão –Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 4011 – INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou

indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 30 (trinta) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 25 de março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


João Abadi Soares Prietsch
Representante da contratada

09.292.676/0001-70

IASP CLIMATIZAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA

RUA PROFESSOR ARAÚJO, 132
CENTRO - CEP 96020-280
PELOTAS - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



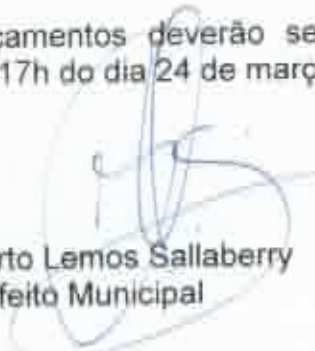
Intenção de dispensa de licitação n.º 10/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Mão de obra para conserto do ar condicionado do veículo Onix-10 MT JOYE, número de fabricação: 9BGKL48U0KB175290, Placa: IZG 5187, pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento das seguintes peças: 01 Compressor de ar condicionado; 01 condensador; 01 recarga de gás do ar; 01 filtro polen.

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 24 de março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

**Memorando 929/2022**

Responder apenas via 1Doc



Mariana D. SMS

Para SMA - Secretaria...
A/C Sabrina S.

7 setores envolvidos

SMS SMA SMF SMF-DC-DES GP SMA-DT
SMA-DTM

CC

14/03/2022 14:37

Conserto ar condicionado Onix-Placa: IZG 5187

Fonte de Recurso: 4011 (Incentivo a atenção básica)

Objeto: Pelo presente MI, solicito mão de obra e peças para conserto do ar condicionado do veículo Onix-10 MT JOYE, número de fabricação:9BGKL48U0KB175290, Placa: IZG 5187, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde;

Peças:

- 01 Compressor de ar condicionado
- 01 Condensador
- 01 Recarga de gás do ar
- 01 Filtro polen

Mão de Obra:

- Substituição de peças (troca do compressor e condensador)

Justificativa: Conforme Legislação SUS, Lei nº 8.080/1990, estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

Mariana Araujo Dutra[Orçamento onix ar condicionado 2 .pdf](#) (1.08 MB)

5 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF: 005.XXX.XXX-XX, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-XX, 42. LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF: 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 188.XXX.XXX-04, e informe o código 843AB657A533BD68B84399FC&Id=1&origem=painel_setor para verificar a validade das assinaturas. acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/>

Quem já visualizou? 10 pessoas

Visto 30 vezes

**Despacho 1-
929/2022**

14/03/2022 15:30

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA

377

SMF - Secretária...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: **JASP - CLIMATIZACAO DE VEICULOS LTDA**

Valor: R\$ 4.210,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos*Secretária Adjunta de administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
929/2022**

17/03/2022 15:10

(Encaminhado)



Luis S.

SMF

360

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
929/2022**

18/03/2022 14:45

(Encaminhado)



Bruna A.

SMF-DC-DES

Despesa orçamentária para autorizar a emissão de empenho.

Peças - 1775

Serviço - 1571

Este documento contém assinatura digital, realizada por: MARIANA ARAUJO OLIVEIRA (CPF: 005.XXX.XXX-11), SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF: 001.XXX.XXX-000),
42. LUIS ANTONIO SARAIVA (CPF: 002.XXX.XXX-33), ILDO ROBERTO LEMOS SALAS (CPF: 163.XXX.XXX-04)
para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8434-B657-A530-BD6B

Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4- 929/2022

18/03/2022 15:16 (Encaminhado)



Ildo S. GP



SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e
ManutençãoSMAJ - Secretaria Municipal para
Assuntos Jurídicos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Encaminho para a emissão do
contrato e posterior empenho.

Att,

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 24/03/2022 09:44:32 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)



Este documento contém assinatura digital, realizada por MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 163.XXX.XXX-04
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 843A-B657-A530-8D6B

Memorando 929/2022

De: Mariana D. - SMS

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 14/03/2022 às 14:37:13

Setores envolvidos:

SMA, SMS

Conserto ar condicionado Onix-Placa: IZG 5187

Fonte de Recurso: 4011 (Incentivo a atenção básica)

Objeto: Pelo presente MI, solicito mão de obra e peças para conserto do ar condicionado do veículo Onix-10 MT JOYE, número de fabricação:9BGKL48U0KB175290, Placa: IZG 5187, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

Peças:

-01 Compressor de ar condicionado

-01 Condensador

-01 Recarga de gás do ar

-01 Filtro polen

Mão de Obra:

-Substituição de peças (troca do compressor e condensador)

Justificativa:Conforme Legislação SUS, Lei nº 8.080/1990, estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

Mariana Araujo Dutra

Anexos:

Orçamento_onix_ar_condicionado_2_.pdf



JASP CLIMA
JASP CLIMA
09.292.676/0001-70
0930399757
53 32221640
contato@jaspclimatizacao.com.br
www.jaspclimatizacao.com
RUA PROFESSOR DR ARAUJO 1153

Operação realizada com sucesso

Ordem de serviço Numero 4533

Cliente: 351 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 671 - CENTRO - HERVAL - RS - 96310-000
Telefone: (53) 3267-1215 (53) 98453-2164
Email: TRANSPORTEHERVAL@YAHOO.COM.BR
CNPJ: 08.080.379/0001-38

Veículo: GM ONIX 19/19 SEM DADOS GASOLINA

Entrada: 06/12/2021 13:50

Previsão: 8/12/2021 13:50

Placa: IZG5187

Km

Chassi: Sem Dados

Produtos:

Código	Quantidade	Descrição	Valor	Valor Total
0	1	COMPRESSOR ONIX	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
0	1	CONDENSADOR	R\$ 850,00	R\$ 850,00
0	1	GÁS	R\$ 200,00	R\$ 200,00
0	1	MAO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO	R\$ 700,00	R\$ 700,00
0	1	FILTRO POLEN	R\$ 60,00	R\$ 60,00
			Total De Produtos: R\$ 4.210,00	
			Total De Serviços: R\$ 0,00	

Total: R\$ 4.210,00

Os produtos constantes nesta ordem de serviço possuem 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação, e estarão sujeitos à análise técnica do fornecedor em até 30 dias.
Carga de gás e reposição de meia carga de gás, rolamentos, correias e revisão de compressores usados não possuem garantia.

JOAO ABADI

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL - PREFEITURA
MUNICIPAL DE HERVAL

Assinado por 1 usuário: MARIANA ARAUJO DUTRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.jaspclimatizacao.com.br/validar



**REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA
INJEÇÃO ELETRÔNICA**

Rua Santos Dumont, 473 - Pelotas/RS

Fones: 53 3305.4929 / 98139.2420

CNPJ: 26.254.866/0001-12

Nome: Prefeitura de Herveir

Fone: 53-3267-1615

Date 11/03/2022

Veículo: Onix

Ano: 13/13

Placa: I26-5187

Km:

ORÇAMENTO

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Compressor Onix	2450,00	2450,00
01	Condensador	950,00	950,00
01	Gás	250,00	250,00
01	Filtro Pólen	70,00	70,00
			3720,00
01	mão de Obra		900,00
Total			4620,00
	Orcamento Válido por 10 dias		



REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA INJEÇÃO ELETRÔNICA

Rua Santos Dumont, 473 - Pelotas/RS

Fones: 53 3305.4929 / 98139.2420

CNPJ: 28.254.888/0001-12

Nome: Prefeitura de Herval

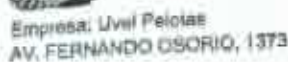
Fone: 53-3267-1615 Data 11/03/2022

Veículo: Onix Ano: 13/19

Placa: I26-5187 Km: _____

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Compressor	450,00	450,00
01	Condensador	350,00	350,00
01	Gás	150,00	150,00
01	Litro	70,00	70,00

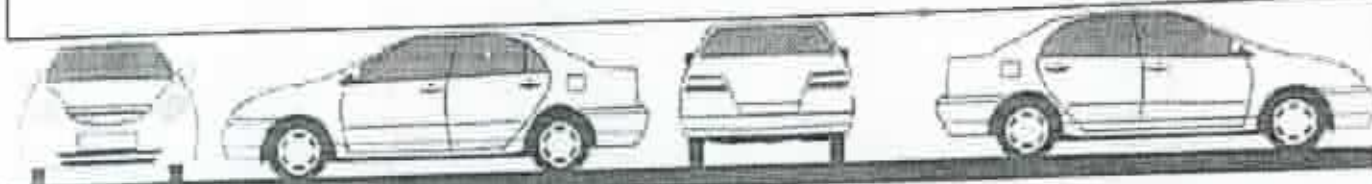


CNPJ 11.145.423/0001-94 Inscrição: 0930414594 / Ins. Mun.: 5903265
Bairro: TRÊS VENDAS - COD. C PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035
Fone: 3330263900 Fax: 3330263900

Orcamento Interno

N° 239786

Orçamento Interno				Nº do Orçamento	
Tipo: V1 - Cliente (oficina)		Prêmio:		Entrada:	16/02/2022 às 08:53
Responsável: Danilo Pares Pereira				Validade:	17/05/2022
Nº Contr./Parcela TMAG:		Data Iní. Contr.:		☐ Lavar Veículo	Liberada:
☐ Garantia Fábrica		☐ Garantia Estendida		N. Pré O.S.: 0	
Tipo Fab.: V1		☒ Cadastro		RG:	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL				CGC: 88.066.379/0001-38	
PINTO BANDEIRA, 671				Fone: 53-32671287	
Bairro: CENTRO		CEP: 96310000		Celular: 53-984539053	
HERVAL - Rio Grande do Sul - RS				Comercial: 53-32671287 Rádio: 32671530	
E-mail: transporteherval@yahoo.com.br					
Veículo: Produto/Modelo: ONIX / ONIX 10MT JOYE		☐ Blindado		KM: 65325	Ano/Modelo: 18/19
Nr. Fab: UBGKL48U0KB175200		Motor:		Hr: 0	Placa: ZQ58187
Cor Externa: BRANCA				Linha: SL48UK	Combustível: 53
Motorista:				Documento:	
Nr. Série Veic.:		Dt. Fab. Bateria:		Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora: ASA MOTORS COM. IMPLTDA				Data Venda: 29/03/2019 CEP: 08807000	
Av. HELIO O. DA KUARA, 4580		Bairro: MOINHO		EMBU - São Paulo - SP	



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feitas pelo Cliente

01 CLIENTE SOLICITA A TROCA DO COMPRESSOR E CONDENSADOR

CLIENTE SOLICITA A TROCA DO COMPRESSOR E CONDENSADOR							Valor Final
It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	B32B	RADIADOR E CONDENSADOR	550,00	01	GAS01	SERVIÇO DE CARGA DE GAS DO AR	200,00
01	GASFUN	SERVIÇO DE CARGA DE GAS DO AR	0,00	01	J8880	COMPRESSOR DE AR (SB)	750,00
						Valor Total	1500,00
						Preço Unitário	1500,00
						Valor Final	1500,00

Orçamento Item		Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
52083727		CONDENSADOR FRIGORÍFICO	UN	L	1	0	1097,610000	1097,61
52157062		COMPRESSOR DE AR CON	UN	B	1	0	2306,630000	2306,63

52157062		COMPRESSOR DE ARCOND			
Fechamento:		Serviços:	1580,00	Itens:	3404,44
		Descontos:	0,00	Descontos:	0,00
		Total:	1580,00	Total:	3404,44
				Serviços+Itens:	4984,44
				(+)Impostos:	0,00
				Descontos:	0,00
				Total:	4.984,44

Diagnóstico:

Autunzo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa do orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Assillato por i gestore: MARIANA ARALDO DUTRA.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 843A-B657-A530-BD6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIANA ARAUJO DUTRA** (CPF 005.XXX.XXX-11) em 14/03/2022 14:37:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autorizada Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/843A-B657-A530-BD6B>